



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Modifica o anexo II da Lei nº 1.959, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II da Lei nº 1.959, de 21 de março de 2023, na parte que trata das exigências para as atribuições de motorista de compactador de lixo, motorista de caminhão basculante, motorista de pá carregadeira e motorista de retroescavadeira, passa a vigorar com as modificações abaixo:

MOTORISTA DE COMPACTADOR DE LIXO

Exigências: Escolaridade Mínima: 4º série do Ensino Fundamental + Habilitação para dirigir (Categoria C ou E)

Atribuições: Realizar a coleta de resíduos seletivo-orgânicos. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. Recolhimento de animais mortos. Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu encarregado. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULHANTE (CAÇAMBA)

Exigências: Escolaridade Mínima: 4º série do Ensino Fundamental + Habilitação para dirigir (Categoria C ou E)

Atribuições: Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, transportar materiais volumosos e pesados, auxiliar na construção de aterros, manejo e drenagem de solo, realizar inspeções nos veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas.

MOTORISTA DE PÁ CARREGADEIRA

Exigências: Escolaridade Mínima: 4º série do Ensino Fundamental + comprovante de qualificação e treinamento

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



específico no equipamento, com carga horária mínima de dezesseis horas.

Atribuições: Opera máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes, bem como funções correlatas.

MOTORISTA DE RETROESCAVADEIRA

Exigências: Escolaridade Mínima: 4ª série do ensino fundamental + ser habilitado + comprovante de qualificação e treinamento específico no equipamento, com carga horária mínima de dezesseis horas.

Atribuições: Manuseia retroescavadeira, escavadeira hidráulica e faz manutenção da máquina. Remove o solo e material orgânico bota-fora, drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e crava estacas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Ficam autorizados, convalidados e ratificados eventuais prorrogações de contratos anteriores à publicação desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 09 de julho de 2025.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA

ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAUJO:06473699406

Dados: 2025.07.09 10:04:37 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 028/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo projeto de lei Nº 028, de 09 de julho de 2025, que Modifica o anexo II da Lei nº 1.959, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

Assim, por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 09 de julho de 2025.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA
Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAUJO:06473699406
ARAUJO:06473699406 Dados: 2025.07.09 10:05:03 -03'00'
MARCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR